



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO TRE/RS – MUNICÍPIO DE CANOAS

TERMO ADITIVO N. 09

*Pelo presente Termo Aditivo n. 09 (processo 1339/2001) ao Convênio (processo 1046/1999), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª ZZEE, em Canoas/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONVENENTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. João Carlos Branco Cardoso, e o **MUNICÍPIO DE CANOAS/RS (CONVENIADO)**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Antônio Ronchetti, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do convênio original, conforme a seguir estipulado:*

CLÁUSULA 1 - *Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original para vigorar de 11-08-2008 a 10-08-2009, nos termos da cláusula 6 do instrumento original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 08, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.*

CLÁUSULA 2 - *Para atendimento das despesas no exercício de 2008, decorrentes do presente Convênio, foi emitida, pelo **CONVENENTE**, nota de empenho-estimativa n. 2008NE000096, de 10-01-2008, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.*

Parágrafo único - *Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 09 ao Convênio firmado entre o TRE/RS e o Município de Canoas.

CLÁUSULA 3 - Pelo **CONVENIADO**, servirá de cobertura para o presente convênio a dotação orçamentária 06.02.04122009421190000.339039.001-191.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 01 de julho de 2008.


Des. João Carlos Branco Cardoso,
Pelo **CONVENENTE**.


Sr. Marcos Antônio Ronchetti,
Pelo **CONVENIADO**.